

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PDE
GRUPO DE TRABALHO EM REDE 2017 - TURMA PDE 2016

CONTRATO PEDAGÓGICO

O presente contrato pedagógico tem por objetivo apresentar as normas e condições para inscrição, participação e certificação no Grupo de Trabalho em Rede (GTR).

1 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO GTR

1.1 Para acessar o ambiente de inscrição do GTR, o usuário deverá, primeiramente, **concordar** com os termos deste contrato pedagógico. Não será permitida inscrição, caso os termos do contrato não sejam aceitos.

1.2 Só poderão se inscrever no GTR professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM), Quadro Único de Pessoal (QUP) ou professores PSS (Processo Seletivo Simplificado da Rede Pública Estadual de Ensino) que possuam contrato vigente.

1.3 A inscrição para o GTR será realizada em duas etapas. Na primeira etapa, poderão se inscrever os professores QPM e QUP nas disciplinas de concurso/área e Gestão Escolar. Na segunda etapa, poderão se inscrever professores QPM e QUP na sua disciplina de concurso, Gestão Escolar ou Educação Especial e os professores PSS, com contrato aberto na data de 13/03/2017.

1.4 O professor deverá estar ciente de que, no ato da inscrição, uma das condições para participar do GTR é ter conhecimentos em informática básica e internet, bem como possuir os recursos materiais necessários para cumprir as atividades do Grupo, que são: computador e conexão de internet.

1.5 O professor é o **único responsável** pela efetivação da inscrição e pelo cumprimento das atividades no GTR.

2 ACESSO AO GTR E COMUNICAÇÃO

2.1 O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem da Seed, E-escola, dar-se-á por meio de *login* e senha cadastrados no Portal Dia a Dia Educação. O uso dessas informações é pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo do professor.

2.1.1 É de inteira responsabilidade do professor toda e qualquer consequência causada pelo fornecimento de sua senha pessoal a terceiros, independente do motivo.

2.1.2 Para acessar o E-escola, comunicar problemas técnicos ou resolver problemas com sua senha, acesse a página do GTR:

<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=503>.

2.2 Toda e qualquer comunicação com o professor-tutor PDE deverá ser realizada por meio do ambiente E-escola, via fóruns ou e-mensagem, ficando desconsiderada a comunicação via e-mail.

3 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO GTR

3.1 O professor, depois de confirmada sua inscrição, será identificado como cursista do GTR.

3.2 O cursista do GTR está ciente de que o Grupo de Trabalho em Rede ocorrerá, exclusivamente, na modalidade a distância e todas as atividades deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem E-escola. **Não serão aceitas e/ou válidas** atividades encaminhadas por *e-mail* ou por qualquer outra forma que não seja a descrita neste item.

3.3 O cursista do GTR está ciente de que todas as postagens das atividades e/ou e-mensagens serão identificadas nominalmente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem da Seed E-escola e expressarão os pontos de vista e opiniões particulares do próprio cursista.

3.4 O cursista do GTR **deverá cumprir todas as atividades propostas**, dentro dos prazos determinados pelo professor PDE e conforme cronograma a ser divulgado no próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem da Seed.

3.5 O cursista está ciente de que as atividades postadas nos últimos dias em que se encerram os módulos do GTR, principalmente no último dia, podem sobrecarregar o sistema, provocando lentidão, pelo grande número de acessos. Assim, caso ocorra essa situação, o cursista deve retornar à atividade para verificar se a postagem realizada foi encaminhada corretamente.

3.5.1 Nestes períodos de sobrecarga do sistema, a equipe PDE não se responsabiliza por atividades “postadas” e não conferidas pelo cursista como tendo sido enviadas. Lembrando que **a tarefa de envio e conferência é de inteira responsabilidade do cursista**. Verificar os itens 3.2 e 3.12 deste contrato.

3.6 O cursista do GTR compromete-se a **respeitar a Lei de Direitos Autorais** (Lei Federal n.º 9.610/98) sempre que utilizar conteúdos que não sejam de sua autoria.

3.7 O cursista do GTR está ciente de que suas postagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Seed poderão ser utilizadas pelo professor PDE em suas produções, respeitando a Lei de Direitos Autorais (n.º 9.610/98) no que se refere a utilização de conteúdos que não são de sua autoria.

3.8 O cursista do GTR está ciente da obrigatoriedade de, sempre que solicitado pelo professor PDE, modificar ou excluir qualquer conteúdo considerado agressivo, inadequado, ofensivo ou que seja identificado como cópia ou plágio de produções intelectuais publicadas na *web*, em meio impresso, fonográfico, televisivo ou outro qualquer.

3.9 O cursista do GTR concorda em não reproduzir o formato do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Seed E-escola, bem como duplicar, copiar ou comercializar parte ou todo o conteúdo socializado durante as discussões do GTR, tanto pelo professor PDE quanto pelos demais cursistas do Grupo.

3.10 O cursista do GTR concorda que deverá recorrer, sempre que necessário, e em tempo hábil, ao professor PDE para orientações sobre as atividades propostas para o Grupo.

3.11 O cursista do GTR está ciente de que **fica a critério do professor PDE definir, em cada atividade Fórum, o número de interações necessárias para que o cursista seja considerado concluinte**. O professor PDE avaliará a qualidade das postagens, bem como os *feedbacks* que o cursista colocou nas postagens realizadas pelos colegas no tópico de discussão criado por ele.

3.12 **O cursista ficará responsável pela verificação dos *feedbacks* postados pelo professor PDE nas atividades realizadas em cada módulo**, a fim de observar se existe a necessidade de complementação. **O cursista deve estar atento também aos conceitos obtidos nas atividades e relacioná-los ao Resultado Final do Curso**, conforme item 5.2.

4. FREQUÊNCIA

4.1 A frequência do curso será dada por meio das **postagens e da participação em todas as atividades obrigatórias**, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Seed E-escola.

4.1.1 Não haverá, em hipótese alguma, frequência parcial.

5 CONDIÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO DO GTR

5.1 O cursista do GTR está ciente de que **será considerado concluinte apenas se cumprir todas as atividades previstas dentro do prazo estabelecido (100%)**.

5.2 O cursista do GTR está ciente de que caso o Turma do GTR no qual participa seja interrompida, por motivo legal ou por força maior, essa Turma será encerrada e não haverá certificação pela impossibilidade de continuidade do curso, tendo em vista a exclusividade do tema.

5.3 As atividades obrigatórias serão avaliadas a partir dos conceitos: “Atingiu Totalmente” (AT) - a produção atendeu totalmente o que foi proposto; “Atingiu Parcialmente” (AP) - a produção atendeu parcialmente o que foi proposto; “Não Atingiu” (NA) - não atingiu os objetivos propostos; ou “Não Realizou” (NR) - não realizou a atividade proposta. Abaixo apresentamos a relação dos conceitos que podem ser atribuídos ao desempenho do cursista nas atividades e o resultado final do curso:

Conceito atribuído nas atividades do E-escola	Resultado Final do Curso
Atingiu totalmente	Concluinte do curso
Atingiu parcialmente	
Não atingiu	Não Concluinte do curso
Não realizou	

5.3.1 Caso o participante receba o conceito “Atingiu Parcialmente”, “Não Atingiu” ou “Não Realizou”, deve retomar/acessar a atividade e realizar a atividade/adequações propostas pelo professor PDE e avisá-lo da conclusão da atividade para que seja reavaliada. (verificar item 3.12)

5.4 O cursista está ciente de que o GTR é um curso realizado a distância e, por este motivo, atestados e/ou outras justificativas para reposição seguem a resolução vigente da CFC/Seed.

5.5 O cursista está ciente de que será disponibilizado um período de recuperação determinado por cronograma disponível no ambiente. Para mais informações, acesse os [Critérios de Avaliação](#).

5.6 O cursista está ciente de que terá o período de 03 e 04/07/2017 para entrar em contato, via e-mensagem, com o professor PDE para apontar a necessidade de realizar correções no resultado divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem E-escola.

5.7 Caso não concorde com o resultado provisório da lista de Concluinte e Não concluinte, divulgada no Portal Dia a dia Educação, no dia 14/07/2017, o cursista poderá entrar com RECURSO solicitando a revisão do resultado no período de 17 a 19/07/2017, protocolando esse

recurso no seu NRE adquirindo, assim, o número do seu protocolado neste período.

5.7.1 O cursista, antes de entrar com recurso, deverá verificar nos [Critérios de Avaliação](#), quais são os **critérios passíveis para interpor RECURSO**.

5.8 O cursista do GTR, na condição de concluinte, receberá certificado de Conclusão do GTR - Turma PDE 2016, ocorrido em 2017, a ser emitido pela Coordenação de Formação Continuada da Seed, com carga horária de 64 horas.

A Seed compreende que, ao realizar a inscrição do GTR 2017, o participante está ciente dos termos deste contrato e em concordância com eles.

Curitiba, 01 de março de 2017.

Dolores Follador

Coordenação de Articulação Acadêmica